



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Lei nº 745 de 11 de maio de 1.977

"Autoriza venda de Ambulancia".

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar mediante concorrência Pública ou Leilão, a Ambulância de propriedade desta Municipalidade.

Art. 2º - O valor mínimo terá que ser fixado e explicado em Edital de Publicação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos
onze dias do mes de maio de hum mil novecentos e setenta e sete(11.
05.1977).

Jurimar Pereira de Macedo
JURIMAR PEREIRA DE MACEDO.
= Prefeito Municipal =

AZOR NUNES DE MELO
- Secretário -

Registrada às fls 171 do Livro nº 06 de Registro de Leis.

rpg/.